



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 032/2026

São Valentim, 30 de janeiro 2026.

Ao Ilmo. Sr.

ROBERTO TURRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

São Valentim – RS

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o seguinte projeto de Lei nº004/2026 de origem do Poder Executivo municipal que Autoriza o Município a firmar termo de fomento e dá outras providências, o referido projeto deve ser pauta da seção extraordinária, levando em consideração a necessidade de repasse dos recursos as referidas entidades mencionadas no projeto e seus respectivos valores para a organização dos trabalhos neste início de ano.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.º 006 / 2026	Data: 30 / 01 / 2026
Hora: 09 h 16 min	

ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

SÃO VALENTIM

APROVADO

Reunião: 02 / 02 / 2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº004/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Município a firmar termos de fomento, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com o Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Estadual de Educação Básica São Valentim, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de atividades e ações na área da educação, na realização de obras de melhoria da quadra poliesportiva da Escola Estadual de Educação Básica São Valentim, com repasse de valores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Sociedade Italiana Colle Dei Fiori, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de atividades e ações com vistas a recuperar, tutelar e potencializar a cultura, as tradições e as línguas originárias dos italianos e seus descendentes, com aulas de canto, com repasse de valores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Ronda Crioula, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de atividades e ações na área da cultura gaúcha, na realização de obras de melhoria do espaço físico da entidade, na realização da climatização do ambiente, com repasse de valores.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Cultural Comunitária São Valentim, entidade associativa sem fins lucrativos, objetivando a realização de ações para garantir a realização de atividades de promoção de desenvolvimento local, o desenvolvimento da cidadania, na divulgação da realização de trabalhos de interesse da comunidade local, das atividades voltadas a arte, a cultura popular, o folclore e a educação, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social, com repasse de valores.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 006 / 2026 Data: 30 / 01 / 2026
Hora: 09 h 16 min

ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a firmar termos de fomento.

Os termos de fomento a serem firmados, se aprovado o presente projeto, é com o CPM da Escola Estadual para as obras de melhoria da quadra poliesportiva da escola, com o Coral Italiano para a realização de oficinas de canto, com o CTG para a execução as melhoria do espaço físico com a climatização do ambiente, com a Rádio Comunitária, para a realização da divulgação de ações de interesse público local, inclusive com a disponibilização de espaço na sua programação para estas divulgações, com a Associação de Produtores Rurais de São Valentim, para a realização da 17º Clube da Bezerra e 16º Seminário de Bovinocultura de Leite.

O Município, por intermédio do termo de fomento, repassará recursos, na ordem de R\$:20.000.00 (vinte mil reais) para o CTG, Coral e Rádio, o no valor de R\$:10.000.00 (dez mil reais para o COM e R\$:16.520,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte reais) Para a Associação de Produtores Rurais de São Valentim, inclusive atendendo a indicações desta Casa Legislativa.

O trabalho excelente desenvolvidos pelas entidades é de todos conhecido, tanto é que a indicação para tais repasses partiu desta Casa, entendeu o município que em valores um pouco menores dos indicados, sendo, assim, desnecessário tecer maiores delongas.

Temos que o presente projeto contempla o interesse publico local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 005/2026, PROJETO DE LEI Nº 004 DE 30 DE JANEIRO 2026.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 004/2026, DE 30 DE JANEIRO 2026. Autoriza o Município a firmar termos de fomento, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

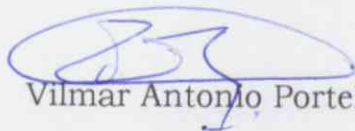
I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 004/2026, DE 30 DE JANEIRO 2026.** Autoriza o Município a firmar termos de fomento, e dá outras providências.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2026.



Vilmar Antonio Portella

Presidente



Fabiano Gaboardi



Ivonir Luiz Culau